

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

1ª PUBLICAÇÃO nº 90002/2025

2ª PUBLICAÇÃO nº 160400-97/2025

CONTRATANTE (UASG)

Policlínica Militar de Porto Alegre (160400)

OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de gás medicinal para suprir a sua escassez nos setores de Bloco Cirúrgico, Ambulatorial, Cardiologia, Odontologia e nas Ambulâncias da Policlínica Militar de Porto Alegre, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A dispensa Eletrônica 90002/2025 restou fracassada para todos os itens e conforme análise do Setor requisitante será aplicado o previsto no inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021: valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Portanto o fornecedor de menor preço, que consta no relatório de pesquisa de preço, atende às condições de habilitação exigidas neste processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.780,0000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
2º PUBLICAÇÃO 97/2025**

(Processo Administrativo n.º 64658.000234/2025-71)

Torna-se público que a Policlínica Militar de Porto Alegre, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de gás medicinal para suprir a sua escassez nos setores de Bloco Cirúrgico, Ambulatorial, Cardiologia, Odontologia e nas Ambulâncias da Policlínica Militar de Porto Alegre, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A dispensa Eletrônica 90002/2025 restou fracassada para todos os itens e conforme análise do Setor requisitante será aplicado o previsto no inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021: valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Portanto o fornecedor de menor preço, que consta no relatório de pesquisa de preço, atende às condições de habilitação exigidas neste processo.

Porto Alegre - RS, 21 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO RODRIGUES - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto– PMPA